****

**Ministério do Meio Ambiente**

**Conselho Nacional de Recursos Hídricos**

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO No DE DE AGOSTO DE 2015.**

*Prorroga o prazo da delegação de competência à Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.*

O **CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 12.334, de 20 setembro de 2010, pelo Decreto no 4.613, de 11 de março de 2003, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria no 437, de 8 de novembro de 2013, e

Considerando a Resolução CNRH nº 114, de 10 de junho de 2010, que delega competência à Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo-AGB Peixe Vivo, para desempenhar funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, até 31 de dezembro de 2015;

Considerando a proposta do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, constante da Deliberação CBHSF nº 84, de 21 de maio de 2015, que prorroga a indicação da AGB Peixe Vivo para desempenhar as funções de Agência de Águas na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;

RESOLVE:

**Art. 1o** Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, a delegação de competência à Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo-AGB Peixe Vivo para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, observadas as disposições da Lei no 10.881, de 2004.

**Art. 2o** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

|  |  |
| --- | --- |
| **IZABELLA TEIXEIRA**  **Presidente** | **MARCELO JORGE MEDEIROS**  **Secretário Executivo** |